LEI Nº 3.530, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3265, de 11 de novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3265, de 11 de novembro de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R$ 65.272,26 (setenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e3 vinte e seis centavos), discriminado por seu elemento de despesa:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E FROTA
05.003 – COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS
05.003.04 – Administração
05.003.04.122– Administração Geral
05.003.04.122.0002 – Apoio Administrativo
05.003.04.122.0002.1308 – Pintura do Fórum da Comarca de Alto Araguaia

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100	65.272,26

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 02 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/_____

_____
Procuradoria Jurídica

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE OBRAS E FROTA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0002-APOIO ADMINISTRATIVO						
02.Objetivo Melhorar as condições de Trabalho para Servidores e melhor atender a População						
03.Público Alvo População em Geral						
04.Unidade Responsável Secretaria de Obras e Frota						
5. Horizonte Temporal ( ) Contínuo (X) Temporário Início (11/2014) / Término (12/2014)						
07. Quantidade de Ações 01			08. Valor do Programa R$ 65.272,26			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
Pintura do Fórum da Comarca de Alto Araguaia	P	Pintura do Fórum	Un	2014	1	65.272,26
Função: 04	Subfunção: 122			TOTAL		65.272,26
PPA TOTAL						65.272,26

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014

SECRETARIA DE OBRAS E FROTA

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
04-Administração	122-Administração Geral	0002-Apoio Administrativo	P	1308-Pintura do Fórum da Comarca de Alto Araguaia	Pintura do Prédio do Fórum da Comarca de Alto Araguaia-MT	65.272,26	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta